

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025 – 2026

Ver. Pedro dos Santos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Verª. MARGLEIDE ALFAIA
1ª VICE-PRESIDENTE

Ver. JOSELYO SOARES
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. ENDERSON BAIA
1ª SECRETARIO

Ver. RUZIVAN PONTES
2ª SECRETARIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

Links Utéis:

- Gov.Br
- Receita Federal
- TCE - Tribunal de Contas do Amapá
- TCU - Tribunal de Contas da União
- Diário Oficial do Município de Macapá
- Diário Oficial do Estado
- OAB - Amapá
- Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá

Destaque da Semana



VEREADOR BANHA LOBATO EMITE
PARECER FAVORÁVEL A PROJETOS DE
GRANDE IMPACTO SOCIAL DURANTE
REUNIÃO DA CCJR

"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 4.478/2025-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a vigência da Portaria 262/2025 – CMM, que dispõe sobre a nomeação, obrigação e responsabilidade dos agentes de contratação e comissão de contratação, conforme regulamentação da Resolução nº 003, de 22 de janeiro de 2025, em conformidade ao § 3º do art. 8º da lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que após a edição da mencionada Portaria, houve a nomeação de agente de contratação/pregoeiro, comissão de contratação e equipe de apoio, que passaram a compor a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que levantamento preliminar feita pela CPL dos procedimentos relativos aos exercícios de 2021 a 2024, provenientes da gestão anterior, e tendo em vista que, durante o processo de transição administrativa, não foi realizada a devida entrega dos processos da antiga equipe para a nova;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, que em seu art. 174, § 1º, estabelece o dever de fiscalização dos órgãos de controle interno e externo;

RESOLVE:

Art.1º Fica instaurada a Comissão Especial de Auditoria Interna, devendo dentre outras matérias, averiguar, levantar e auditar as seguintes informações:

- O cumprimento das metas orçamentárias dos exercícios de 2021 a 2024;

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



- Se as dotações orçamentárias utilizadas estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual;
- Analisar os balancetes, comparar os registros e demonstrativos de receitas e despesas;
- Os registros de conciliações bancárias;
- As notas de empenhos, registros de liquidações, bem como os demais comprovantes de despesas;
- A formalização dos processos de compras e licitações;
- Verificar se foi dada a publicidade adequada aos atos realizados pela gestão da Câmara de Vereadores de Macapá nos exercícios de 2021 a 2024, bem como o atendimento a Lei Federal nº 12.527/11 quanto a transparência pública;
- O cumprimento dos prazos de prestação de contas ao ente de controle externo (TCE), entre outros;
- Demais registros que acharem necessário.

Art. 2º – Ficam nomeados os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Especial de Auditoria Interna:

Presidente

JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR – Procurador Geral da CMM

Membros

LUCIANO VITOR DE SOUZA SOUZA – Servidor Efetivo (Advogado)

ELLEM CRISTINA MONTEIRO DE MENDONÇA – Sec. Gestão de Pessoal

DIEGO ANDERSON CALDAS PAULA - Secretário Adjunto de Finanças

ENNIO DANILO DE ALMEIDA CAVALCANTE – Coord. de Contratações

FRANK JORGE BARROS INAJOZA – Agente de Contratação da CPL

ODETE DE FÁTIMA THOMAZ NORONHA – Sec. Adj. Gabinete da Presidência

ADRIANA CORRÊA CARNEIRO – Agente de Controle Interno da CMM

Parágrafo Único – As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia a ser definido pelos próprios membros da Comissão.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



Art. 3º – A Comissão Especial de Auditoria Interna disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, sistemas informatizados, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta dias) a contar da data da assinatura desta Portaria, prorrogáveis por mais 60 (sessenta dias), se necessário e devidamente justificado.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá emitir relatório, com os respectivos achados e as recomendações e orientações a serem providenciadas.

Art. 6º – Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se.

PALÁCIO JANARY NUNES, em 14 de agosto de 2025.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da CMM